DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Notificações 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

REABERTURA DO EDITAL Nº 021/2024 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico 009/2024. LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO ME/EPP. OBJETO: Contratação de serviços de internet, abrangendo a instalação e manutenção da infraestrutura, em atendimento às Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, nos Distritos de Jurupema, Vila Negri e Guariroba, por um período de 12 (doze) meses, conforme locais, condições e exigências estabelecidas neste instrumento. DATA DA REALIZAÇÃO: 22/08/2024 às 08h00 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 3253-1826 – horário: das 07h30 às 17h00, através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou licitacaoecompras@taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 05 de agosto de 2024
Luciano José de Azevedo
Prefeito Municipal em Exercício

.....

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ACUMULAÇÃO DE CARGOS - 2024

Por Autorização do Dirigente Municipal de Ensino, com base no art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil, e o art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 4.307/15 - Estatuto do Magistério, a Secretaria Municipal de Educação expede

Processo	Nome do Professor	RG	Escola	Total de Aulas Semanais	Ato Decisório n.º	Acumulação
110/2024	Marta Aparecida Mergi	30.023.961-0	EMEB "Profª Josephina M. M. Pinsetta" EMEB "Profª Josephina M. M. Pinsetta"	30 horas 24 horas	110/2024	Legal
111/2024	Fernanda Pinotti Aguiar	44.577.276-1	EMEB "Ricieri Micalli" EMEB "Deputado Ricardo Izar"	24 horas 22 horas	111/2024	Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
Estado de São Paulo
E.M.E.B. PROFª CÉLIA REGINA DIB RENZO
Rua Neal Miquelutti, nº 87
Conj. Hab. Dr. Adail Nunes da Silva
Fone: (16) 3253 4727
Taquaritinga – SP – CEP 15.903-132
e-mail: em_celiadib@hotmail.com

EDITAL Nº 004/2024

PROCESSO DE ESCOLHA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DA E.M.E.B"Profª. Célia Regina Dib Renzo"

A Direção da E.M.E.B "Profª. Célia Regina Dib Renzo" declara aberto, conforme Decreto Municipal nº 4.134, de 09 de Janeiro de 2014, Instrução S.M.E. nº 001/2014, de 15 de Janeiro de 2014 e Lei Complementar nº 4.307 de 22 de dezembro de 2015, o processo de escolha para a Designação da Função de Professor Coordenador Pedagógico nesta Unidade de Ensino.

1. Condições para o exercício:

I – Ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia.

II – Contar, no mínimo, com 03 (três) anos de experiência como docente da Rede Municipal de Ensino.

III – Ser docente efetivo municipal, classificado em qualquer Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino em que pretenda ser Coordenador Pedagógico.

§ 1º. A experiência como docente a que se refere o inciso II deverá incluir, preferencialmente, docência nos anos iniciais do segmento/nível de Educação Básica.

§ 2º. Na inexistência de docente classificado na Unidade Escolar, as funções de Coordenador Pedagógico poderão ser exercidas por Professor Efetivo classificado em outra Unidade Escolar.

2. Etapas do Processo:

O Processo de escolha será composto por duas etapas:

1ª ETAPA – Análise Curricular, prova de títulos e análise dos documentos comprobatórios - CARÁTER CLASSIFICATÓRIO.

FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação acadêmica (Não Cumulativa)	Graduação	Nas áreas correlatas da graduação que concorre	03	15
	Especialização	Nas áreas correlatas da graduação que concorre	05	
	Mestrado	Nas áreas correlatas da graduação que concorre	10	
	Doutorado	Nas áreas correlatas da graduação que concorre	15	
Curso de Extensão (Não Cumulativo)		30 a 60 horas	02	10
		61 a 80 horas	03	
		81 a 160 horas	05	
Experiência Profissional		03 anos a 04 anos e 11meses	10	25
		05 anos a 06 anos e 11meses	15	
		Acima de 07 anos	25	

2ª ETAPA - Realização de Entrevista Oral - CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

Os professores credenciados passarão por uma entrevista oral com o Conselho de Escola da Unidade Escolar, a fim de explanarem o Projeto de Trabalho e será atribuído o valor 0 a 50, da seguinte forma:

1. Para o projeto apresentado: valor 0 a 15.
2. O perfil profissional do candidato: valor 0 a 15.
3. A capacidade de inovar e promover mudanças, com vistas à otimização dos planos de trabalho no ensino e no processo de aprendizagem: valor 0 a 20.

Concluídas as duas etapas do processo de escolha, os resultados serão encaminhados para parecer do Supervisor de Ensino e homologação do Dirigente Municipal e Educação para, posteriormente, serem encaminhados para designação da função, por ato em portaria do senhor Prefeito Municipal.

3. Cronograma:

Evento	Data	Horário	Local
Inscrição	De 07/08/24 a 09/08/24	08h às 15hs	Unidade Escolar
Prova de títulos e análise Curricular	12/08/2024	08h às 15hs	Unidade Escolar
Entrevista Oral com o Conselho de Escola da Unidade Escolar	13/08/2024	às 10hs	Unidade Escolar
Classificação Inicial	14/08/2024	A partir das 10h	Unidade Escolar
Recursos	15/08/2024	-	Unidade Escolar
Classificação Final	19/08/2024	A partir das 10h	Unidade Escolar
Atribuição, Designação e Início do Exercício	20/08/2024	7hs	Unidade Escolar

Taquaritinga, 06 de Agosto de 2024.

_____
Gisele Aparecida Lama Cardoso
RG: 33.334.326-8
Vice-Diretor de Escola

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
E.M.E.B. "DEPUTADO RICARDO IZAR"
RUA NADYR DE PAULA EDUARDO Nº35
JARDIM LARANJEIRAS – TAQUARITINGA/SP
CEP: 15904-092 / TEL: 3253-5060
E-mail: escolacmtaqua@outlook.com

CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 02/2024

PROCESSO DE ESCOLHA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DA E.M.E.B "DEPUTADO RICARDO IZAR".

A Direção da E.M.E.B "Deputado Ricardo Izar" declara aberto, conforme Decreto Municipal nº 4.134, de 09 de janeiro de 2014 e Instrução S.M.E nº 001/2014, de 15 janeiro de 2014 e Lei Complementar nº 4.307 de 22 de dezembro de 2015, artigo 6º, o processo de escolha para designação de Coordenador Pedagógico, nesta Unidade de Ensino.

1. Condições para o exercício:

I- Ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia.

II- Contar, no mínimo, com 03 (três) anos de experiência como docente da rede municipal de ensino.

III- Ser docente efetivo municipal, classificado em qualquer Unidade Escolar da rede municipal de ensino em que pretenda ser Coordenador Pedagógico.

§ 1º. A experiência como docente a que se refere o inciso II deverá incluir, preferencialmente, docência nos anos finais de segmento de Educação Básica.
§ 2º. Na inexistência de docente classificado na Unidade Escolar, a função de Coordenador Pedagógico poderá ser exercida por professor efetivo classificado em outra Unidade Escolar.

2. Etapas do Processo:

O Processo de escolha será composto por duas etapas:

1ª ETAPA – Análise Curricular, prova de títulos e análise dos documentos comprobatórios - CARÁTER CLASSIFICATÓRIO.

FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação acadêmica (Não Cumulativa)	Graduação	Nas áreas correlatas da graduação que concorre	03	15
	Especialização	Nas áreas correlatas da graduação que concorre	05	
	Mestrado	Nas áreas correlatas da graduação que concorre	10	
	Doutorado	Nas áreas correlatas da graduação que concorre	15	

Curso de Extensão (Não Cumulativo)	30 a 60 horas	02	10
	61 a 80 horas	03	
	81 a 160 horas	05	
Experiência Profissional	03 anos a 04 anos e 11meses	10	25
	05 anos a 06 anos e 11meses	15	
	Acima de 07 anos	25	

2ª ETAPA - Realização de Entrevista Oral - CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

Os professores credenciados passarão por uma entrevista oral com o Conselho de Escola da Unidade Escolar, a fim de explanarem o Projeto de Trabalho e será atribuído o valor 0 a 50, da seguinte forma:

1. Para o projeto apresentado: valor 0 a 15.
2. O perfil profissional do candidato: valor 0 a 15.
3. A capacidade de inovar e promover mudanças, com vistas à otimização dos planos de trabalho no ensino e no processo de aprendizagem: valor 0 a 20.

Concluídas as duas etapas do processo de escolha, os resultados serão encaminhados para parecer do Supervisor de Ensino e homologação do Dirigente Municipal e Educação para, posteriormente, serem encaminhados para designação da função, por ato em portaria do senhor Prefeito Municipal.

3. Cronograma:

Evento	Data	Horário	Local
Inscrição	De 07/08/2024 a 09/08/24	08h às 14h	E.M.E.B “Deputado Ricardo Izar”
Prova de títulos e análise curricular	12/08/24	10h	E.M.E.B “Deputado Ricardo Izar”
Explanação do Projeto de Trabalho para o Conselho de Escola da Unidade Escolar	13/08/24	16h	E.M.E.B “Deputado Ricardo Izar”
Classificação	14/08/24	09h	E.M.E.B “Deputado Ricardo Izar”
Recursos	15/08/24	10h às 14h	E.M.E.B “Deputado Ricardo Izar”

Classificação Final	19/08/24	09h	E.M.E.B "Deputado Ricardo Izar"
Atribuição, Designação e Início do Exercício	20/08/24	8h20	E.M.E.B "Deputado Ricardo Izar"

Taquaritinga, 06 de agosto de 2024

Daniele Pastore Restani
RG: 34.719.257-9
Diretora de Escola